



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 708, DE 30 DE NOVENBRE DE 1 972.-

Dispõe sobre elevação de auxílios orçamentários

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Foço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Ficam elevados a partir de 1º de janeiro de 1 973, os seguintes auxílios financeiros, aprovados por lei e constantes do orçamento vigente, abaixo discriminados:**
- a) - Serviços de Obras Sociais - S.O.S.: eleva de
R\$ 6.000,00 para. R\$12.000,00
 - b) - Sociedade Beneficente de Assis - f/manuten-
ção do Albergue Retorno: eleva de R\$6.000,00
para. R\$12.000,00
 - c) - Associação das Senhoras de Caridade: eleva
de R\$ 100,00 para. R\$ 500,00
 - d) - Sociedade São Vicente de Paulo - Vila Operá-
ria: eleva de R\$ 200,00 para. R\$ 600,00
 - e) - Senhoras Espiritas de Assis: eleva de R\$50,00
para. R\$ 500,00
 - f) - Centro Evangelico de Assistência Social de
Assis: eleva de R\$ 500,00 para. R\$ 1.000,00
 - g) - Sociedade de Assistência Social - mantida
pela Igreja Assembleia de Deus: eleva de
R\$500,00 para. R\$ 1.000,00
 - h) - Grêmio da União da Sociedade Presbiteriana
Independente de Assis: eleva de R\$ 200,00
para. R\$ 500,00
 - i) - Obras de Assistência Social - mantidas pela
Igreja Metodista de Assis: eleva de R\$200,00
para. R\$ 500,00
 - j) - Sociedade Beneficente da Igreja Adventista
da Promessa: eleva de R\$ 100,00 para. . . . R\$ 500,00
 - l) - Sociedade Espirita "Emanuel de Assis": elo-
va de R\$ 2.200,00 para. R\$ 3.500,00
 - m) - Sociedade Filantrópica "Nosso Lar": eleva
de R\$1.000,00 para. R\$ 2.000,00
 - n) - Associação Paulista de Combate ao Câncer:
eleva de R\$ 100,00 para. R\$ 1.000,00

/2...



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 706, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 972.-

continuação - fls. 2 -

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verba próprias a serem consignadas no orçamento municipal para o exercício de 1 973.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1 972.-

Tufi Juhren
Prefeito Municipal


Carlos Seiprini
Diretor-Administrativo, Substº.

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em
30 de novembro de 1 972.-


Carlos Seiprini
Diretor-Administrativo, Substº.